



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

GABINETE DO PREFEITO

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 212/2012

Autoriza abertura de processo seletivo do PSF pelos motivos que especifica.

O Prefeito Municipal de Piracema-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando-se o termo do processo seletivo simplificado para Agente de Saúde nº 09/2010 e NÃO mais comportar aditivos;

Considerando-se a função serviço público inadiável referente ao Programa de Saúde da Família;

Considerando-se as disposições da legislação eleitoral pertinente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado para Agente de Saúde, vinculado ao Programa de Saúde de Família, nos termos do artigo 14 da Lei nº 1.048/2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Piracema/MG, 06 de Agosto de 2.012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal